ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 02 de Março de 2020 Ano XXII Nº 5184

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

LEI PROMULGADA N° 5.055 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a cobrança de taxa de estacionamento pelos Shopping Centers, instalados no município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "F" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1° Ficam isentos de pagamento da taxa referente a cobrança pelo uso do estacionamento dos Shopping Centers, instalados no Município de Juazeiro do Norte, os consumidores que comprovarem despesas correnpondentes a pelo menos 10 (dez) vezes o valor da referida taxa.

§ 1° A isenção que se refere o "caput" só será efetivada mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a despesa efetuada nos Shopping Centers.

§ 2° As notas fiscais deverão necessariamente estar datadas do dia no qual o consumidor solicitar o pleito de isenção.

Art. 2° A isenção prevista nesta Lei só valerá para o período máximo de 4 (quatro) horas nos Shopping Centers.

§ 1° O tempo de permanência do consumidor no interior dos Shopping Centers deverá ser comprovado por meio da emissão de um documento que registre a hora e data de entrada do veículo no estacionamento.

§ 2° No caso do consumidor ultrapassar o tempo previsto para isenção da cobrança, passa a vigorar a tabela de preço praticada normalmente pelo estacionamento dos Shopping Centers para cobrar as horas excedidas.

Art. 3° Ficam os Shopping Centers obrigados a divulgar o conteúdo desta Lei através da exposição de cartazes em suas dependências.

Art. 4° O descumprimento desta Lei, implicará em multa ao estabelecimento calculado em 100 (cem) vezes o valor cobrado irregularmente pelo estabelecimento.

Parágrafo único – Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, a fiscalização e emissão das multas que serão depositadas no Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano 2020.

Rubens Darlan de Morais Lobo

Presidente

Autoria: Cícero Claudionor Lima Mota

Coautoria: Paulo José de Macêdo-Glêdson Lima Bezerra-Auricélia Bezerra

Subscrição: José Ângelo Filho-José David Araújo da Silva-Rita de Cássia Monteiro Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 82/2020/RH/SEDUC

Interessado(a): ELIANE CAFÉ RAMOS

CIRG n.º 95029030389

CPF n.º 438.626.673-91

Natureza: Readaptação de Função (prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte – CE, 14 de fevereiro de 2020.

MARIA LOURETO DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 1082/2017

CPSMJN

Portaria nº 10/2020 Barbalha-CE, 02 de março de 2020.

A Secretaria Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o estatuto da entidade, com fundamento na Resolução nº 14/2019 de 04 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER a o Sra. SWYANNE HORRANNA ALVES LIMA, RG 2006099076537 SSP/CE, CPF 044.619.293-70, Diretora Administrativa Financeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte-CE, 03 (Três) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, a fim de resolver assuntos relacionados ao CPSMJN dos quais: tratar de assuntos estruturais da Policlínica no setor de engenharia com o Sr. Nuoman, tratar de assuno relacionados ao setor de patrimônio, contrato de programa, sistema FASTMEDIC, CERII, inclusão e exclusão dos colaboradores no CNES e demais assuntos pertinentes ao CPSMJN, nos dia 03, 04 e 05 de março de 2020, na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA em Fortaleza-CE.

Art. 2º: CONCEDER também a Sra. SWYANNE HORRANNA ALVES LIMA, passagem Aérea, para a viagem Juazeiro/Fortaleza/Juazeiro, saída no dia 03/03/2020, com retorno no dia 05/03/2020.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES
SECRETARIA EXECUTIVA
CPSMJN

Portaria nº 11/2020 Barbalha-CE, 02 de março de 2020.

A Diretora Administrativa-Financeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o estatuto da entidade, com fundamento na Resolução nº 14/2019 de 04 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER a Sra. Samara Viviane Alves de Matos Rodrigues, RG N°97029070786 SSP/CE, CPF N°624.298.093-20, Secretaria Executiva do CPSMJN, 03 (TRÊS) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, a fim de resolver assuntos relacionados ao CPSMJN dos quais: tratar de assuntos estruturais da Policlínica no setor de engenharia com o Sr. Nuoman, tratar de assuntos relacionados ao setor de patrimônio, contrato de programa, sistema FASTMEDIC, CERII, inclusão e exclusão dos colaboradores no CNES e demais assuntos pertinentes ao CPSMJN, nos dia 03, 04 e 05 de março de 2020, na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA em Fortaleza-CE.

Art. 2º: CONCEDER também a Sra. Samara Viviane Alves de Matos Rodrigues, passagens Aérea, para a viagem Juazeiro/Fortaleza/Juazeiro, saída no dia 03/03/2020, com retorno no dia 05/03/2020.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Swyanne Horranna Alves Lima
Diretora Administrativa-Financeira
CPSMJN

Portaria nº 12/2020 Barbalha-CE, 02 de março de 2020.

A Diretora Administrativa-Financeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o estatuto da entidade, com fundamento na Resolução nº 14/2019 de 04 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER a o Sra. MARIA NIZETE TAVARES ALVES, RG 1309283 SSP/CE, CPF 458.422.724-15, Diretora Geral da Policlínica João Pereira dos Santos, 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, a fim de resolver assuntos relacionados ao CPSMJN dos quais: tratar de assuntos estruturais da Policlínica no setor de engenharia com o Sr. Nuoman, tratar de assuno relacionados ao setor de patrimônio, contrato de programa, sistema FASTMEDIC, CERII, inclusão e exclusão dos colaboradores no CNES e demais assuntos pertinentes ao CPSMJN, nos dia 03, 04 e 05 de março de 2020, na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA em Fortaleza-CE.

Art. 2º: CONCEDER também a Sra. MARIA NIZETE TAVARES ALVES, passagem Aérea, para a viagem Juazeiro/Fortaleza/Juazeiro, saída no dia 03/03/2020, com retorno no dia 05/03/2020.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SWYANNE HORRANNA ALVES LIMA
Diretora Administrativa-Financeira
CPSMJN

Portaria nº 13/2020 Barbalha-CE, 02 de março de 2020.

A Secretaria Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o estatuto da entidade, com fundamento na Resolução nº 14/2019 de 04 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER a Sra. SRA. JANINI FIGUEIRA ROSAS inscrita no RG n°: 97029182509 e CPF: 619.034.003-25, Diretora Geral do CEO-R, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de participar da reunião de alinhamento/planejamento do atual processo de acreditação, apresentação da equipe CEQUA e outras deliberações, que acontecerá no dia 06 de março de 2020, no auditório Waldir Arcoverde em Fortaleza-CE.

Art. 2º: CONCEDER também a Sra. JANINI FIGUEIRA ROSAS, passagens Aérea, para a viagem Juazeiro/Fortaleza/Juazeiro, saída no dia 05/03/2020, com retorno no dia 06/03/2020.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SWYANNE HORRANNA ALVES LIMA
Diretora Administrativa-Financeira
CPSMJN

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato do TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Nº 2020.02.12.01-SEDEST, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2020-SEDEST. Objeto: Contratação emergencial, com fundamento no artigo 24, do inciso IV, da lei 8.666/93, a fim de adquirir o fornecimento de combustível para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, até a conclusão do processo. CONTRATANTE: Secretário de Saúde – FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR. CONTRATADA: LG COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 17.328.446/0001-42 - ANA PATRICIA BRITO TELES, CPF Nº 430.007.893-91. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 79. inc. II, e na forma prevista no art. 472 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil). Data da rescisão: 17 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2020.02.10.06-SEMASP- PREGÃO ELETRONICO N° 08/2019-SEDEST Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Valor Global do Contrato: R$ 17.506,00 (dezessete mil quinhentos e seis reais). Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos: 0901.18.122.0002.2.100, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, representado pelo Sr. José Cicero de Almeida Silva Junior, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e do outro lado a empresa: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO, representado pelo Sr. Gildevan Oliveira Santana, CPF Nº. 069.884.667-00. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 10 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2020.02.04.02 - SEMASP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 -SEMASP. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Valor Global de R$ 25.755,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: com recursos previstos na seguinte classificação: 0901 18 122 0002 2.100 - Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS inscrita no CNPJ nº 07.974.082/0001-14, representada pelo Ordenador de despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, o Sr. JOSÉ CÍCERO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº. 03.180.328/0001-25, representada pelo Sr. Gerson Vasconcelos Bulos Neto, denominada CONTRATADA. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2020. Juazeiro do Norte/CE, 04 de fevereiro de 2020.

AVISO DE ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020

Considerando o edital de Chamamento Público Nº 002/2020, cujo objeto se destina a selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua colaboração, que envolve transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 107.920,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos e vinte reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é a seleção de 01 (uma) proposta para realização do Projeto Biblioteca Itinerante, ao qual contempla, 24 (vinte e quatro) atividades literárias, com ações formativas (oficinas, debates, palestras e rodas de conversas) e ainda saraus, shows musicais, espetáculos de artes cênicas, contações de histórias, performances literárias, exposições de artes visuais, dentre outros, que acontecerá no período compreendido entre os meses de março de 2020 à março de 2021, na cidade de Juazeiro do Norte – Ce. Considerando o Pedido de providências, emitido pela Assessoria Juridica e Assessoria Especial de Arte e Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, pedindo o cancelamento do Edital de Chamamento Público n° 002/2020, considerando o motivo pelo qual os subitens 1.4.5, 1.4.7.1 e 1.4.7.2 do edital supracitado contém atecnias. Decido anular o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SOB Nº 002/2020, tudo com amparo legal do item 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e subitem 16.1 do edital 3. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal. Após as devidas correções.

Juazeiro do Norte, 02 de março de 2020.

_____

Renato Fernandes Oliveira

Secretário Municipal de Cultura

Portaria Nº 0571/2019

Publique no Diário Oficial do Município

BALANÇOS
EXTRATOS DE CONTRATOS
ATAS DE REUNIÕES
DISTRATOS
EDITAIS

Exemplares disponíveis na página http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: **JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES**
VICE-PREFEITO: **GIOVANNI SAMPAIO GONDIM**

Chefe de Gabinete - GAB
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho

Procurador Geral do Município - PGM
Micael François Gonçalves Cardoso

Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM
Maria Eliza Fernandes de Lavor

Secretário de Finanças - SEFIN
Evaldo Soares de Sousa

Secretária de Saúde - SESAU
Antonio Lucimilton de Souza Macêdo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Maria Loureto de Lima

Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Francisco Sandoval Barreto de Alencar

Secretária de Administração - SEAD
Cícera Romênia Botelho Marques

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Romão Nunes de França

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
Isaac Daniel Lima Monteiro

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
José Bezerra Feitosa Junior

Secretário de Cultura - SECULT
Renato Fernandes Oliveira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Luciano dos Santos Basílio

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Ivoneide Antunes Tenório Britto

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar
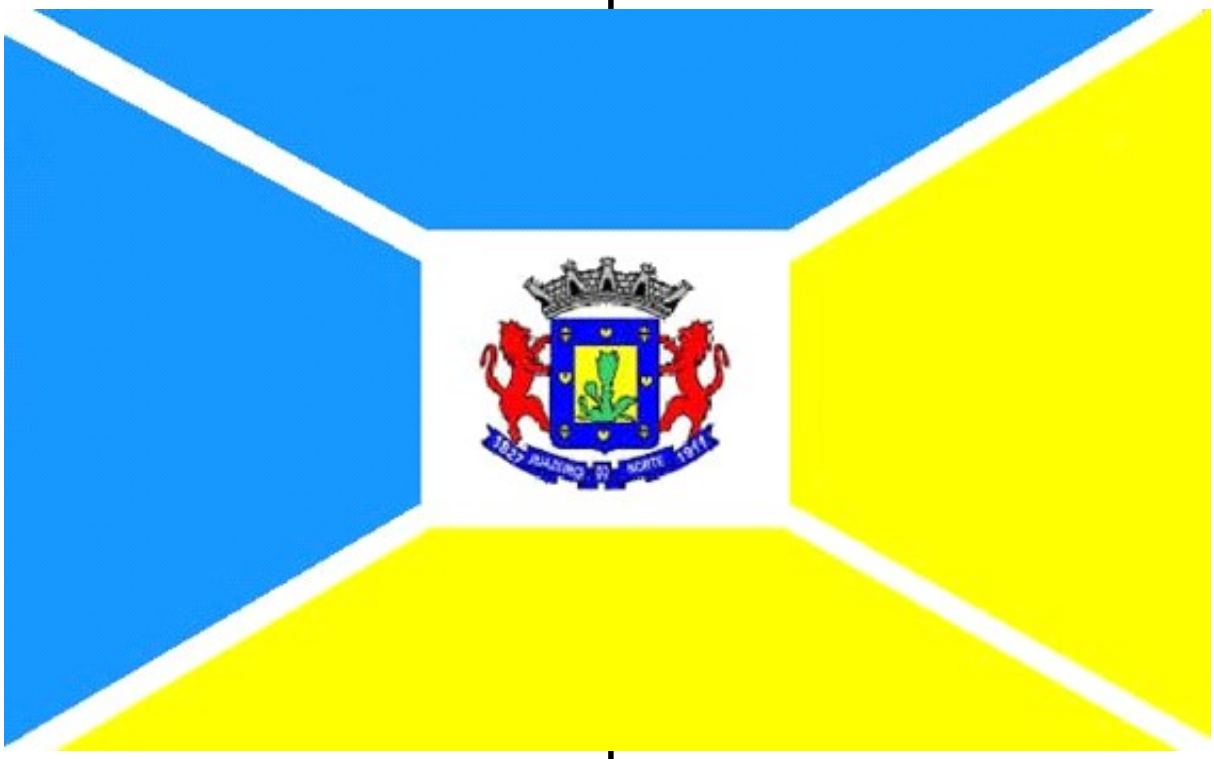
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Michel Oliveira Araújo